RESOLUÇÃO Nº 295/98

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As sessões extraordinárias de que trata o artigo 1º da Resolução nº 286/96, que fixou a remuneração mensal da Câmara Municipal de Garça, a partir de 1º de janeiro de 1997, só serão remuneradas até o número de 4 sessões por mês.

Parágrafo 1º. O valor de cada sessão extraordinária será obtido através da divisão por quatro do valor estipulado na Resolução nº 286/96 e aquelas subseqüentes que alterarem esse valor.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 31 de março de 1998.

CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES
PRESIDENTE

NEUZA ALBERTI SERAPIÃO
SECRETÁRIA

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Augusto A. Castro -
DIRETOR GERAL